



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

1) JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA, NIF: **510835619**, com sede no Largo da Torre, adiante designada como 1ª Outorgante e

2) INDICE NUMÉRICO – Contabilidade e Gestão, Lda, Contribuinte Fiscal n.º **504 000 000**, com sede no Largo da Torre, adiante designada como 2ª Outorgante.

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, regulado pelas cláusulas seguintes:

1º

A 2ª Outorgante, não tendo subordinação jurídica, nem estando sujeita à autoridade e direção da 1ª Outorgante, prestará serviços de assessoria contabilística, representada pelo TOC Afonso Luz.

2º

1. A 1ª Outorgante obriga-se a pagar à 2ª Outorgante, pelo desempenho das funções ora contratadas 12 mensalidades/ano de 770,00€, acrescida do valor respeitante ao IVA;

2. O montante de tais mensalidades será atualizado anualmente.



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

3º

Qualquer das partes poderá colocar termo ao presente contrato mediante pré-aviso escrito de sessenta (60) dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

4º

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

Feito em duplicado aos 1 de janeiro de 2016

A 1º Outorgante,

O 2º Outorgante,
